



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000074/2025-28

**TERMO ADITIVO Nº
01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
27/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE ENSINO
DA ACADEMIA NACIONAL
DE POLÍCIA E A EMPRESA
MASTER ENGENHARIA E
SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**

A União por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, Unidade Gestora 200340 - POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília /Estado Distrito Federal, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado por sua Diretora, Delegada de Polícia Federal CHRISTIANE CORRÊA MACHADO, nomeada pela Portaria nº 198, de 18 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 de março de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.187.221/0001-08, sediado(a) na Avenida GOIAS, Distrito de Vândinha, Quadra 0053, Lote APM4, Setor Oeste, Setor Ouro Verde, Padre Bernardo - GO, CEP 73.7000-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº **08200.019467/2023-83** e 08204.000074/2025-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024 (UASG 200334), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 85.381,66 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.024.579,92 (um milhão, vinte e quatro mil quinhentos e

setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200340 - DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371 PTRES

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99ON9AG26

Nota de Empenho: 2026NE00097

DDO Nº 11/2026 (145776094)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 52.229,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/06/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília - DF, assinatura eletrônica.

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA
Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda
CNPJ/MF sob o nº 12.187.221/0001-08

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 15/05/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/05/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146107668&crc=8675180F.
Código verificador: **146107668** e Código CRC: **8675180F**.